



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 63, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	3.3.90.39.99.99.00	0000	10.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	3.3.90.39.99.99.00	0000	11.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.2005.1021	4.6.90.71.00.00.00	0000	382.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.3.90.39.99.99.00	0000	50.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	3.1.90.11.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000 0000	150.000,00 100.000,00 100.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	3.3.90.39.99.99.00	0000	20.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	3.3.90.39.99.99.00	0000	25.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	3.3.90.39.99.99.00	0000	25.000,00
	TOTAL				873.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	3.3.50.43.00.00.00	0000	8.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna - Juros	28.841.2005.1020	3.2.90.21.00.00.00	0000	30.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	3.3.90.92.00.00.00	0000	10.000,00
02.05	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar	12.361.2012.2013	3.3.90.30.99.00.00	0000	50.000,00
02.06	Difusão Cultural	13.392.2004.2.030	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	30.000,00 100.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	3.1.90.11.00.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0004	120.000,00 20.000,00
02.09	Manutenção do Projeto Vale do Café	15.452.2011.2063	3.3.90.39.99.99.00	0004	140.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	3.1.90.11.00.00.00	0000	140.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	3.1.90.11.00.00.00	0000	130.000,00
02.15	Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer	27.811.2020.2070	3.1.90.11.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0000 0000	80.000,00 15.000,00
	TOTAL				873.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito